GABINETE DO PREFEITO

BIRIGÜI

Prefeitura Municipal de Birigüi

LEI Nº 655, DE 1 DE FEVEREIRO DE 1.965
****

AUTORIZA A VENDA, MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DE TRÊS MOTORES "DODGE" DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a vender, mediante concorrência pública, e por preço não inferior ao da avaliação, três motores abaixo discriminados de propriedade do Município:

2 motores "Dodge", 1.954, de 8 cilindros, 143 H.P., montados; e

1 motor "Dodge", 1.954, de 8 cilindros, 143 H.P., desmontado.

ARTIGO 2º -- Do Edital de Concorrência deverão constar tôdas as condições e especificações necessárias à venda de que trata o Artigo anterior.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, em um de fevereiro de mil novecentos e sessenta e cinco.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção de Expediente e do Pessoal da Prefeitura, em um de fevereiro de mil novecentos e sessenta e cinco, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção de
Expediente e do Pessoal da Prefeitura